

DECRETO Nº 5.233, DE 1º DE JANEIRO DE 2020.

APROVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD), DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SUAS AUTARQUIAS E FUNDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2020, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), correspondente à programação das secretarias municipais e órgãos equivalentes, das autarquias e fundos Municipais.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira, no âmbito do Poder Executivo, ficará a cargo de cada secretaria ou órgão equivalente, autarquia e fundos municipais, com obediência à estrutura de custos dos projetos e atividades, segundo a natureza da despesa, e em consonância com os respectivos programas de trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º O prazo para realização de empenho encerrará em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,



PREFEITURA
TERESÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete Prefeito

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de
dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =



PREFEITURA
TERESÓPOLIS